DECRETO Nº 12.207 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.064/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
757	01.19.01.15.4520044.2051.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
758	01.19.01.15.4520044.2083.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.900.000,00
759	01.19.01.15.4520044.2084.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00
760	01.19.01.15.4520044.2085.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.450.000,00
761	01.19.01.15.4520044.2086.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
763	01.19.01.15.4520044.2088.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
		TOTAL.....	R$ 8.000.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2013 – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 08 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.